

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

PREFEITURA DE NOVA ODESSA

EDITAL 01/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.258, de 09 de julho 1991.

CONVOCO

Art. 1º - Convoca o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora SIMONE LUCIANO DA SILVA FARIA, para que na data de 09/04/2021, se apresente perante a Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa - CMDCA, 8 às 10 horas, nas dependências da Diretoria de Promoção Social, sediada na Rua Anchieta, 130 - Centro - Nova Odessa, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 20 (trinta) dias a contar de 11/04/2021 à 30/04/2021 e pelo período de 20 (trinta) dias a contar de 10/05/2021 à 29/05/2021
Parágrafo único.

O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Nova Odessa, 06 de abril de 2021
MARIA TEREZA CAZASSA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2021

Nomeia servidor para o emprego de DIRETOR DE ESCOLA.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 05 de abril de 2021, o senhor **LUIS ALBERTO BASOLI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.249.158/MG, PIS/PASEP 123.97019.40-1, para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA**, P65, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 10º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá ao servidor administrar a Unidade Escolar de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Dirigir Unidade de Educação básica, assegurando a execução dos objetivos do processo educacional; coordenar todas as atividades pedagógicas, orientando a elaboração de projetos visando o processo de ensino-aprendizagem; desenvolver, acompanhar e orientar projetos e/ou atividades de classificação, reclassificação, aceleração, inclusão e agrupamento dos alunos em turmas, de acordo com o projeto político pedagógico

da Secretaria Municipal de Educação; coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando atividades, organizando horário de trabalho, escala de férias, encaminhando, devidamente informados, os documentos, petições ou processos que tramitem pelo estabelecimento, cumprir e fazer cumprir a legislação da educação e todas as decisões e determinações das autoridades superiores, representar a Unidade Escolar e fomentar a mais estreita colaboração entre pais, alunos e comunidade, coordenar a elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; estabelecer parceria com a coordenação que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236/2021

Nomeia servidor para o emprego de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, no dia 05 de abril de 2021, a senhora **THATIANE ALINE SERAPHIM DA SIQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.011.374-1/SP, PIS/PASEP 127.68829.23-6, para o emprego de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, P15, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 2316/09, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 12º Concurso Público Municipal 01/18.

Art. 2.º Competirá à servidora atender prescrições médicas, interpretando - as e separando os medicamentos. Separar os medicamentos por horário em gaveta que são acondicionadas em carrinhos de dose unitária para os Enfermeiros; dispensar medicamentos aos pacientes e auxiliar na orientação sobre o modo de usar; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; separar o insumo necessário e higienizá-los; fracionar e reembalar medicamentos sólidos e líquidos orais em doses unitárias; ordenar estoque, organizar as prateleiras e manter a ordem da Farmácia; efetuar levantamento de estoque, bem como processar contagem de inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; cumprir as normas e procedimentos da instituição; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

Nova Odessa, 06 de abril de 2021
MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br

**PORTARIA N° 237/2021***Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO***CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**

Art. 1.º Nomear, no dia 05 de abril de 2021, a senhora **CATIA TEREZINHA MOREIRA LINARI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.822.466-7/SP, PIS/PASEP 125.02726.88-5, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 42º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

Nova Odessa, 06 de abril de 2021

MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 238/2021*Nomeia servidor para o emprego de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA***CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**

Art. 1.º Nomear, no dia 05 de abril de 2021, o senhor **MAURICE REBELO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.005.581-2/SP, PIS/PASEP 125.69316.85-9, para o emprego de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, P35, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 13º Concurso Público Municipal 01/19.

Art. 2.º Dirigir ambulância e demais veículos pertencentes à Central de Ambulâncias (urgências, emergências e transporte social), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas. Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; ter disponibilidade para viagens fora do município de Nova Odessa em situações normais e de emergência; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

Nova Odessa, 06 de abril de 2021

MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 239/2021*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM***CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**

Art. 1.º Nomear, no dia 05 de abril de 2021, a senhora **VANIA APARECIDA ALVES OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 25.801.332-1/SP, PIS/PASEP 200.87418.02-3, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 85º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá à servidora, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assis-

tência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá ser feita na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

Nova Odessa, 06 de abril de 2021

MARCO ANTÔNIO BARIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 240/2021*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM***CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**RESOLVE**

Art. 1.º Nomear, no dia 05 de abril de 2021, a senhora **LINDAURA MARIA DOS REIS CALIXTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 38.958.250-5/SP, PIS/PASEP 124.98345.81-9, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 86º Concurso Público Municipal 01/16.

Art. 2.º Competirá à servidora, integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá ser feita na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada

e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2021.

Nova Odessa, 06 de abril de 2021
MARCO ANTÔNIO BARRIO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Termo de Aditamento nº01/2021(Reequilíbrio Econômico-financeiro) aAta de Registro de Preços 159/2020.Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:6131/2020. Edital:47/PE/2020.Detentora:DMC Distribuidoras, Comércio d' Medicamentos Eireli - EPP. Assinatura:31/03/2021. Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a farmácia hospitalar com cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.Valor reequilibrado: Ovalor do item 31 (FENTANILA, CITRATO 0,05MG 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL) da marca Hipolabor passará a ser de**R\$ 13,00**(treze reais).

Nova Odessa, 31 de março de 2021
IVALDO LUIS RODRIGUES
 Secretário de Saúde

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 7 (sete) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio (construção de calçada) ou mureta, 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ciente de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada na Lei Municipal nº 2.701/2013.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728

Limpeza de terreno

Endereço do Imóvel	Bairro	Lote	Quadra N° da notificação
Rua Octavio Guedes, 624	Jardim Campos Verdes	08	L 10110/2021
Rua da Harmonia,0	Jardim Residencial Fibra	01	C 10234/2021
Rua Jose Porfiro dos Santos,0	Jardim Residencial Fibra	02	Q 10238/2021
Rua Celeste Cereser Paulão,0	Jardim Residencial Fibra	02	C 10235/2021
Rua Norma Bassora,0	Jardim Residencial Fibra	01	L 10237/2021
Rua Jose Porfiro dos Santos,0	Jardim Residencial Fibra	01	V 10239/2021
Rua Celeste Cereser Paulão,0	Jardim Residencial Fibra	23	F 10236/2021
Rua Virgilio Bodini,0	Jardim Residencial Fibra	02	V 10241/2021
Rua da Felicidade,540	Jardim Residencial Fibra	01	M 10240/2021
Rua das Crianças,69	Jardim Nossa S. De Fatima	07	14 10204/2021
Rua Bento Toledo Rodovallo	Vila Azenha	30-A	C 10317/2021

Nova Odessa, 06 de abril de 2021
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE



A PREFEITURA DE NOVA ODESSA DISPONIBILIZA INFORMAÇÕES SOBRE O COMBATE AO COVID-19



ACESSE: WWW.NOVAODESSA.SP.GOV.BR

**O Auxílio Emergencial
Municipal teve o prazo de
validação de cadastros
prorrogado para
16/04/21.**

Juntos venceremos essa batalha.